

60  
ANOS



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**TRIÊNIO 2019-2021**

**COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL**

---



# NÚMEROS

MEMBROS: 61

REUNIÕES: 16

NOTAS PÚBLICAS E OFÍCIOS: 9

---



# RESUMO

O triênio que se encerra foi marcado por grandes conquistas da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF. Entre elas, a revogação da resolução do TRE/DF que impedia a participação de advogados nas sessões virtuais no período de pandemia. Assim, advogados passaram a ser admitidos nas sessões, podendo exercer o direito de fazer sustentações e pedir a palavra.

A Comissão também assessorou a Direção Seccional, realizando estudos e produzindo materiais voltados a embasar o que se tornou um feito histórico: a primeira eleição online da história da OAB. Outra ação importante possibilitou que o TRE/DF passasse a disponibilizar, em seu site, a íntegra das prestação de contas anuais dos partidos em respeito à transparência que deve pautar o uso dos recursos públicos.

Também fechamos convênio com o Tribunal Eleitoral mexicano e ingressamos, em nome da OAB/DF, na Rede Mundial de Justiça Eleitoral. Promovemos um mapeamento da disciplina Direito Eleitoral nas faculdades do DF. Ainda, representamos a OAB/DF na Comissão de Prevenção ao assédio do TER/DF.

Esta comissão ampliou os laços da OAB/DF por meio de visitas institucionais detalhadas a seguir. Promovemos eventos online sobre as eleições de 2020 e a pandemia, com a participação de grandes juristas nacionais e internacionais. Em prol do debate e da transparência pública, organizamos evento de apresentação dos candidatos a vaga do TRE/DF. Participamos ainda de uma série de debates online aqui descritos.

A comissão encaminhou e/ou divulgou sete documentos sobre temas de interesse do Direito Eleitoral: nota pública sobre a competência para julgamento de crimes comuns conexos a crimes eleitorais; ofício ao TRE/DF sobre estudo comparativo por nós realizado acerca da sistemática para a realização de julgamentos virtuais nos TREs do país; ofício ao Conselho Federal da OAB noticiando estudo de nossa comissão para propor reforma na legislação eleitoral interna da OAB, entre outros aqui mencionados.

---

# I. PRINCIPAIS CONQUISTAS

## 1) Revogação da Resolução do TRE/DF 7845

Com a resolução, advogados ficavam impedidos de participar e fazer uso da palavra durante as sessões de julgamento virtual do TRE-DF. A solicitação de mudança feita ao TRE-DF a partir de estudo da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF, foi acolhida. A partir daí, advogados passaram a poder acompanhar as sessões virtuais e sustentar oralmente.

Estudo disponível no link:

<https://www.conjur.com.br/dl/estudo-comissao-eleitoral.pdf>

---

JULGAMENTO VIRTUAL

## TRE-DF acolhe solicitação da OAB-DF e advogados poderão fazer sustentação oral

4 de maio de 2020, 16h14

 [Imprimir](#)  [Enviar](#)   

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal acatou solicitação da OAB-DF e passou a permitir que os advogados acompanhem as sessões de julgamento virtual e façam sustentações orais para esclarecer questões de fato.



Videoconferência

## TRE/DF: Advogados podem acompanhar julgamento virtual e realizar sustentação oral

*O pedido foi feito pela OAB/DF, visando os direitos previstos no estatuto da advocacia e o princípio da publicidade dos julgamentos no Judiciário.*

segunda-feira, 4 de maio de 2020



O TRE do DF acolheu solicitação da OAB/DF e passou a permitir que os advogados acompanhem as sessões de julgamento virtual e possam fazer uso da palavra para a realização de sustentação oral e esclarecimento de questões de fato. A Ordem solicitou mudanças visando os direitos previstos no estatuto da advocacia e o princípio da publicidade dos julgamentos do Poder Judiciário.

A primeira resolução que disciplinou os julgamentos virtuais na Corte não permitia o acompanhamento das sessões de julgamento e impedia que os advogados fizessem uso da palavra.

## 2) Maior transparência nos processos de prestação de contas dos partidos políticos

A partir de solicitação da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF, o TRE/DF passou a divulgar em seu site, em campo específico, a íntegra dos processos de prestação de contas anuais dos partidos políticos, promovendo a transparência no uso dos recursos públicos.

Notícia disponível no link:

<https://www.tre-df.jus.br/imprensa/noticias-tre-df/2019/Novembro/tre-df-disponibiliza-a-integra-dos-processos-de-prestacao-de-contas-anuais-dos-partidos-politicos>

---

# TRE-DF disponibiliza a íntegra dos processos de prestação de contas anuais dos Partidos Políticos

Agora o cidadão pode acessar estes dados na nossa página na internet. Confira!

📅 07.11.2019 ⌚ 14:30



Em atendimento à solicitação feita pela Comissão Eleitoral da OAB-DF, o TRE-DF criou um campo específico nesta página para divulgar a íntegra dos processos de prestação de contas de exercícios anuais de partidos políticos já arquivados neste Tribunal.

O acesso à página de prestação de contas partidária encontra-se no sítio da internet do TRE-DF em: PARTIDOS / CONTAS PARTIDÁRIAS / CONSULTA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Para acessar este campo, clique **aqui**.

### 3) Assessoramento da Direção da OAB/DF na realização da primeira eleição *online* na história da OAB



The image shows a screenshot of a website for the OAB/DF 2021 online election. At the top left, there is a logo with a smartphone icon and the text "ELEIÇÕES on-line OAB/DF 2021". Below the logo is a navigation menu with five blue buttons: "INÍCIO", "DOCUMENTOS", "CHAPAS", "COMO VOTAR", and "COMISSÃO ELEITORAL". To the right of the menu is a search icon. The main content area features a large red banner with the text "ELEIÇÕES ON-LINE OAB/DF 2021." and "21 / NOVEMBRO - 10h às 18h". Below the banner, there is a message in bold: "AGORA A ADVOCACIA PODE VOTAR DE QUALQUER LUGAR DO MUNDO. PARTICIPE!". At the bottom right, there is a red button with the text "CLIQUE AQUI PARA VOTAR". The background of the page shows a blurred image of a laptop and a coffee cup on a desk.

## 4) Convênio com Tribunal Eleitoral Mexicano e ingresso da OAB/DF na Rede Mundial de Justiça Eleitoral

## 5) Eventos com mais de 6,5 mil visualizações

## 6) Mapeamento da disciplina Direito Eleitoral nas faculdades do Distrito Federal



CGC/03-20



CONVENIO GENERAL DE COLABORACIÓN QUE CELEBRAN EL TRIBUNAL ELECTORAL DEL PODER JUDICIAL DE LA FEDERACIÓN, EN LO SUCESIVO “TRIBUNAL”, REPRESENTADO EN ESTE ACTO POR SU PRESIDENTE, EL MAGISTRADO JOSÉ LUIS VARGAS VALDEZ; Y POR LA OTRA, EL CONSEJO SECCIONAL DE LA ORDEN DE ABOGADOS DE BRASIL EN DISTRITO FEDERAL, EN LO SUCESIVO “OAB/DF”, REPRESENTADO EN ESTE ACTO POR DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR, EN SU CARÁCTER DE PRESIDENTE DE LA “OAB/DF”, Y A QUIENES EN CONJUNTO SE DENOMINARÁN “LAS PARTES”, AL TENOR DE LAS DECLARACIONES Y CLÁUSULAS SIGUIENTES:

### DECLARACIONES

#### I. Del “TRIBUNAL”:

I.1. De conformidad con lo establecido en el artículo 99 de la *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos* es un órgano especializado del Poder Judicial de la Federación que, con excepción de lo dispuesto en la fracción II, del artículo 105 de la propia Constitución, es la máxima autoridad jurisdiccional en materia electoral, cuya administración corresponde a su Comisión de Administración.

I.2. Conforme a los artículos 99, décimo párrafo, de la *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*; 191, fracciones I, II y VIII, 205, segundo párrafo y 210, fracción II, de la *Ley Orgánica del Poder Judicial de la Federación*, el Presidente del “TRIBUNAL” lo es también de la Comisión de Administración, es el representante de este órgano jurisdiccional y tiene la atribución de celebrar todo tipo de actos jurídicos y administrativos que se requieran para el buen funcionamiento del órgano, así como llevar las relaciones con autoridades o instituciones públicas y privadas, nacionales o extranjeras, que tengan vínculos con el “TRIBUNAL”.

I.3 En los términos del artículo 186, fracción IX de la *Ley Orgánica del Poder Judicial de la Federación*, tiene competencia para conducir las relaciones con otros Tribunales Electorales, autoridades e instituciones nacionales e internacionales.

I.4 De conformidad con el Código Modelo de Ética Judicial Electoral, los servidores públicos del “TRIBUNAL” deben observar en su actuar los principios de Excelencia, Objetividad, Imparcialidad, Profesionalismo e Independencia, principios que deben permear en todas las actividades en las que forme parte la institución.

I.5 El objetivo que persigue el “TRIBUNAL” es que entre el Derecho y los principios éticos exista un vínculo profundo que resalte la vigencia de los valores reconocidos en el seno de la sociedad mexicana, es decir, actuar con conciencia de la función de la ley.



## II. VISITAS INSTITUCIONAIS

No dia 12 de abril de 2019, a Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito Eleitoral, Mariana Rabelo, acompanhou o Presidente Délio Lins e Silva Júnior em visita ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, oportunidade em que foram recebidos pela Desembargadora Carmelita Brasil, então Presidente do TRE/DF.

<https://www.tre-df.jus.br/imprensa/noticias-tre-df/2019/Abril/presidente-da-ordem-dos-advogados-do-brasil-oab-df-visita-o-tre-df>; <http://www.oabdf.org.br/noticias/presidente-e-secretaria-geral-adjunta-da-comissao-eleitoral-visitam-o-tre-df/>

### Presidente e Secretária-Geral Adjunta da Comissão Eleitoral da OAB-DF visitam o TRE-DF

A visita ocorreu no Gabinete da Presidência do TRE-DF

📅 12.04.2019 ⌚ 17:40



Nos dias 12 e 19 de novembro de 2020 os membros da Comissão de Direito Eleitoral, em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral, foram convidados a participar de visita à sala cofre do TSE, onde ficam guardadas, por exemplo, as cópias físicas dos programas informáticos da urna eleitoral.



[https://www.tre-df.jus.br/imprensa/noticias-tre-df/2019/Abril/presidente-da-ordem-dos-advogados-do-brasil-oab-df-visita-o-tre-df;](https://www.tre-df.jus.br/imprensa/noticias-tre-df/2019/Abril/presidente-da-ordem-dos-advogados-do-brasil-oab-df-visita-o-tre-df)  
<http://www.oabdf.org.br/noticias/presidente-e-secretaria-geral-adjunta-da-comissao-eleitoral-visitam-o-tre-df/>

# III. ESTUDOS

Estudo comparativo sobre a sistemática empregada pelos 27 TREs do país para a realização de julgamentos virtuais após a pandemia. O intuito foi contribuir para a análise da Resolução 7845/2020 do TRE-DF, que impedia os advogados de acompanharem os votos e de realizarem sustentações orais. O estudo, encaminhado à Corte do DF, demonstrou sistemáticas melhores usadas pela maioria dos TREs e contribuiu para a revogação da resolução, possibilitando que advogados passassem a acompanhar as sessões e sustentar oralmente.

\*Estudo disponível no link:

<https://www.conjur.com.br/dl/estudo-comissao-eleitoral.pdf>

TRE – BA	Videoconferência	Resolução Administrativa nº 12	SIM	SIM	Os advogados que desejarem fazer sustentações orais poderão requerer a realização de <del>webconferência</del> ou encaminhar as respectivas sustentações ao e-mail <a href="mailto:sjugab@tre-ba.jus.br">sjugab@tre-ba.jus.br</a> a contar da data de publicação da pauta até 12 horas antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento em ambiente virtual. Alternativamente, poderá ser realizado o encaminhamento da sustentação por meio eletrônico em arquivo de texto, áudio ou vídeo, desde que compatível com o sistema <del>PJe</del> . As sessões serão gravadas e disponibilizadas no canal oficial do TRE-BA, no YouTube.
TRE – CE	Videoconferência	Resolução TRE-CE nº 764/2020	SIM	SIM	As videoconferências são transmitidas pelo Canal do TRE-CE, no YouTube. Advogados participam por meio do aplicativo <i>Google Hangouts</i> . Para sustentação oral, os advogados devem encaminhar <del>email</del> , até o início da sessão, para <a href="mailto:sease@tre-ce.jus.br">sease@tre-ce.jus.br</a> .
TRE – DF	Julgamento Virtual pelo PJE	Resolução nº 7845	NÃO	NÃO	Os advogados que desejarem fazer uso da palavra para a realização de sustentação oral deverão peticionar nos autos, em até um dia antes da sessão de julgamento, requerendo a retirada do processo da sessão virtual. Protocolizado o pedido, os autos serão retirados de pauta de ofício e serão incluídos oportunamente na pauta de julgamento de uma sessão presencial.

Estudo desta comissão baseou proposta de alteração das normas que regulamentam o processo eleitoral da OAB.

O estudo realizou um cotejo sistemático do Provimento 146/2011 do Conselho Federal da OAB e do Regulamento Geral da OAB, com o intuito de analisar procedimentos, condições de elegibilidade, normas de campanha relacionadas a propaganda e gastos, buscando identificar pontos passíveis de aprimoramento.



# IV. EVENTOS

Série de eventos online com a participação de renomados juristas que debateram as mais variadas perspectivas relacionados à temática “eleições e pandemia

<http://www.oabdf.org.br/noticias/serie-de-debates-online-discute-os-impactos-da-pandemia-nas-eleicoes-de-2020/>

<https://www.youtube.com/watch?v=K3NMGku-ldo>

**ELEIÇÕES E PANDEMIA:  
A PERSPECTIVA ACADÊMICA**

DATA **13/5** HORARIO **10h**

**PALESTRANTES**

- BRUNO REIS**  
Professor da UFPA
- ENEIDA DESIRES SALGADO**  
Professora da UFPA
- CARLOS EDUARDO FRAZÃO**  
Professor do IDP
- MARILDA SILVEIRA**  
Vice-Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF e Professora do IDP

**MEDIADOR**

- RICARDO VITOR PINTO**  
Advogado
- RAFAEL CARNEIRO**  
Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/DF

ACESSO E PARTICIPAÇÃO:  
[youtube.com/OABDFoficial](https://www.youtube.com/OABDFoficial)

ORGANIZAÇÃO:  
OAB IDP Algoritmia

PARTECIPAMOS:  
FNP

COORDENAÇÃO GERAL:  
Rafael Carneiro, Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/DF  
Mariana Ribeiro, Secretária-Geral Adjunta do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/DF

# ELEIÇÕES E PANDEMIA: A PERSPECTIVA DA GESTÃO PÚBLICA

DATA 15/5 HORARIO 10h



## PALESTRANTES



**EDUARDO LEITE**  
Governador do Rio Grande do Sul



**ACLAN RÊGO**  
Prefeito de Salvador



**JOÃO PAULO CORREIA**  
Deputado da Assembleia da República Portuguesa



**ALESSANDRO MOLON**  
Líder da Oposição da Câmara dos Deputados

**GILMAR MENDES**  
Ministro do STF

ACCESSE E PARTICIPE  
[youtube.com/OABDFOficial](https://youtube.com/OABDFOficial)



COORDENAÇÃO GERAL:  
Rafael Carneiro, Presidente do Conselho de Diretores do OABDF  
Marilena Roberto, Secretária-Geral de Comunicação do Conselho de Diretores do OABDF

## MEDIADORES



**RAFAEL CARNEIRO**  
Professor de DP



**MARILENA ROBERTO**  
Presidente do Conselho de Diretores do OABDF

# ELEIÇÕES E PANDEMIA: A PERSPECTIVA ECONÔMICA

DATA 18/5 HORARIO 10h

## PALESTRANTES



**ANDRÉ ESTEVES**  
Sênior Partner do BTG Pactual



**FELIPE SALTO**  
Economista, Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal



**LUCIANA LÓSSIO**  
Advogada e ex-Ministra do TSE



**BRUNO BRANDÃO**  
Transparência Internacional



**GILSON DIPP**  
Ex-Membro do TSE

ACCESSE E PARTICIPE  
[youtube.com/OABDFOficial](https://youtube.com/OABDFOficial)



COORDENAÇÃO GERAL:  
Rafael Carneiro, Presidente do Conselho de Diretores do OABDF  
Marilena Roberto, Secretária-Geral de Comunicação do Conselho de Diretores do OABDF

## MEDIADORA



**MARILENA ROBERTO**  
Presidente do Conselho de Diretores do OABDF

# ELEIÇÕES, PANDEMIA, FAKE NEWS E PROTEÇÃO DE DADOS

DATA 20/5

HORARIO 10h

## PALESTRANTES



**MICHAEL MOHALLEN**  
Professor da FGV



**CLARA IGLESIAS**  
Leibniz Institut for Media Research

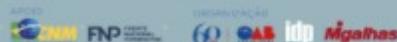


**LAURA SCHERTEL MENDES**  
Professora do IDP e UNB



**DANILO DONEDA**  
Professor IDP

ACESSE E PARTICIPE  
[youtube.com/OABDFoficial](https://youtube.com/OABDFoficial)



COORDENAÇÃO GERAL:  
Rafael Carneiro, Presidente do Conselho de Direito Eleitoral do OAB/DF  
Mariana Rabelo, Secretária-Geral do Conselho de Direito Eleitoral do OAB/DF

## MEDIADORES



**MARIANA RABELO**  
Secretária-Geral do Conselho de Direito Eleitoral do OAB/DF



**SHIRLEY NEVES**  
Membro consultor da Comissão de Direito Eleitoral do OAB/DF

# ELEIÇÕES E PANDEMIA: A PERSPECTIVA DO JUDICIÁRIO

DATA 22/5

HORARIO 10h

## PALESTRANTES



**JOSÉ LUIZ VARGAS**  
Magistrado do Tribunal Eleitoral do México



**TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO**  
Ministro do TSE



**MARCELO RIBEIRO**  
Advogado e ex-Ministro do TSE



**PAULO GALIZIA**  
Desembargador Vice Presidente e Corregedor do TRE/SP



**FELIPE SANTA CRUZ**  
Presidente do Conselho Federal da OAB



**LUIZ CARLOS GONÇALVES**  
Procurador Regional da República em São Paulo

ACESSE E PARTICIPE [youtube.com/OABDFoficial](https://youtube.com/OABDFoficial)



COORDENAÇÃO GERAL:  
Rafael Carneiro, Presidente do Conselho de Direito Eleitoral do OAB/DF  
Mariana Rabelo, Secretária-Geral do Conselho de Direito Eleitoral do OAB/DF

## MEDIADOR



**RAFAEL CARNEIRO**  
Presidente do Conselho de Direito Eleitoral do OAB/DF

Evento online de apresentação dos advogados que disputaram duas vagas de juiz eleitoral do TRE/DF. Com isso buscamos estimular a participação da comunidade jurídica e a transparência no processo de escolha dessas importantes funções públicas.

<http://www.oabdf.org.br/noticias/oab-df-promove-apresentacao-online-de-advogados-que-disputam-duas-vagas-de-juiz-eleitoral-do-tre-df/>

<https://www.youtube.com/watch?v=eRlhTerix1Q&t=17s>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Foto: Divulgação TRE/DF

## APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS AO TRE/DF

A advocacia e a sociedade poderão conhecer os candidatos e as candidatas que estão disputando duas vagas para juiz eleitoral do TRE/DF, destinada a juristas pelo art. 120 da Constituição Federal.

**8** de junho  
17h

 **Transmissão:** [youtube.com/oabdficial](https://www.youtube.com/oabdficial)  
**Informações:** [eventos@oabdf.com](mailto:eventos@oabdf.com)

COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL    

O Presidente da Comissão, Rafael Carneiro, e a Vice-Presidente, Marilda Silveira, foram convidados a participar de evento promovido pela Escola Judiciária Eleitoral a respeito de inelegibilidades decorrentes de ações administrativas.

<https://www.youtube.com/watch?v=b5dTPlw0x8U>

**WEBINÁRIO INELEGIBILIDADES DECORRENTES DE AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO ÀS 15:00

CONVIDADOS:

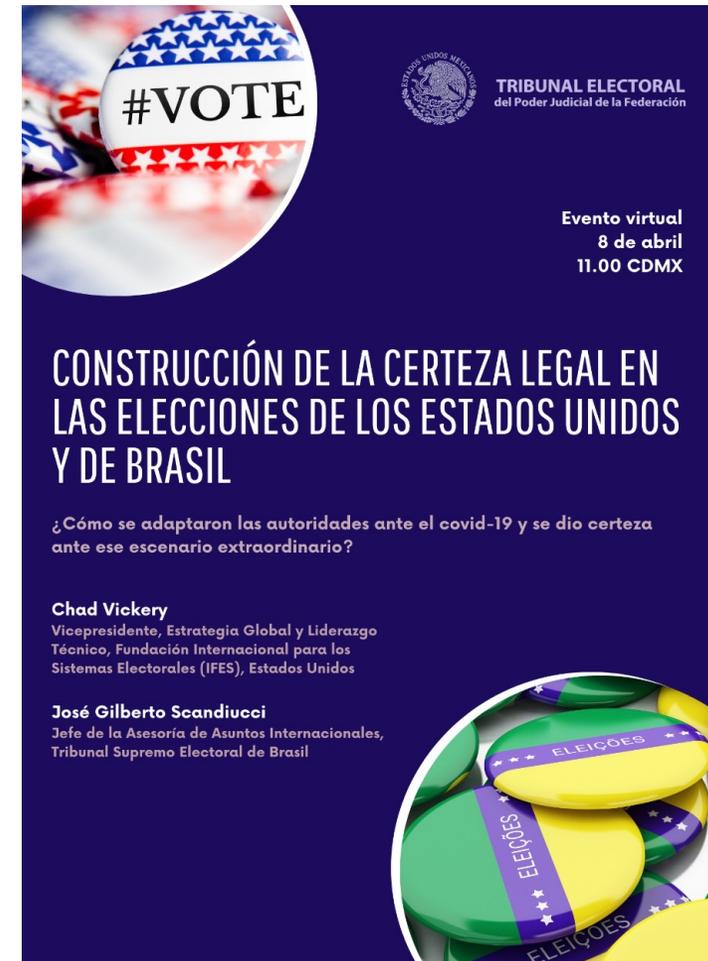


JOSÉ EDUARDO CARDOZO      MARILDA SILVEIRA      RAFAEL CARNEIRO      CAROLINE LACERDA



Em conjunto com o Tribunal Eleitoral do México, a Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF promoveu o webinar

“Construcción de la certeza legal em las elecciones de los Estados Unidos de América y de Brasil”



The poster features a dark blue background. At the top left, there is a circular graphic with a US flag pattern and a white circle containing the text "#VOTE". At the top right, the logo of the Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación is displayed. Below the logo, the text "TRIBUNAL ELECTORAL del Poder Judicial de la Federación" is written. In the center right, the event details are listed: "Evento virtual", "8 de abril", and "11.00 CDMX". The main title "CONSTRUCCIÓN DE LA CERTEZA LEGAL EN LAS ELECCIONES DE LOS ESTADOS UNIDOS Y DE BRASIL" is prominently displayed in white. Below the title, a subtitle asks: "¿Cómo se adaptaron las autoridades ante el covid-19 y se dio certeza ante ese escenario extraordinario?". Two speakers are listed: Chad Vickery, Vicepresidente, Estrategia Global y Liderazgo Técnico, Fundación Internacional para los Sistemas Electorales (IFES), Estados Unidos; and José Gilberto Scandiucci, Jefe de la Asesoría de Asuntos Internacionales, Tribunal Supremo Electoral de Brasil. At the bottom right, there is a circular graphic with a Brazilian flag pattern and the word "ELEIÇÕES" repeated on several overlapping circles.

TRIBUNAL ELECTORAL  
del Poder Judicial de la Federación

Evento virtual  
8 de abril  
11.00 CDMX

**CONSTRUCCIÓN DE LA CERTEZA LEGAL EN  
LAS ELECCIONES DE LOS ESTADOS UNIDOS  
Y DE BRASIL**

¿Cómo se adaptaron las autoridades ante el covid-19 y se dio certeza ante ese escenario extraordinario?

**Chad Vickery**  
Vicepresidente, Estrategia Global y Liderazgo Técnico, Fundación Internacional para los Sistemas Electorales (IFES), Estados Unidos

**José Gilberto Scandiucci**  
Jefe de la Asesoría de Asuntos Internacionales, Tribunal Supremo Electoral de Brasil

# V. REPRESENTAÇÃO

O Presidente da Comissão, Rafael Carneiro, participou, como representante da OAB/DF, da Comissão de Prevenção ao Assédio do TRE/DF.

28/04/2021

SEI/TRE-DF - 0897939 - Despacho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 04 - Bairro Plano Piloto - CEP 71004-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0010304-09/2020.6.07.8100  
INTERESSADO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ  
ASSUNTO :

Despacho nº 0897939 / 2021 - TRE-DF/PR/GPR/ASCOM

Ao Eminentíssimo Juiz Eleitoral da 16ª. ZE - Dr. Fernando Matos  
Ao Dr. Rafael Carneiro - OAB/DF  
Ao Sr. Pablo Souza - PRE/DF  
Às servidoras Kamila Chianca, Adriana Nava e Raimunda Brito  
À funcionária Aíete Faies  
À estagiária Jessica Luthares

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Eleitoral Renato Coelho, convocoo os senhores e senhoras membros da Comissão instituída pela Portaria Presidência 19/2021 para participação na primeira reunião a ser realizada por videoconferência, por meio da ferramenta zoom, no próximo dia 4 de maio (terça-feira), às 14h30 para tratar da seguinte pauta:

- 1 - apresentação dos integrantes da comissão
- 2 - objetivo/finalidade da comissão
- 3 - definição de competências entre os membros integrantes
- 4 - criação da página específica no site oficial do TREDF
- 5 - criação de carilha temática
- 6 - treinamento para servidores
- 7 - outras sugestões de ações

Segue o link de acesso à reunião: Join Zoom Meeting  
<https://us04web.zoom.us/j/78135566161?pwd=VWdoR2c1VEZsOTB1V0lnaDRURWLUt0>  
Meeting ID: 781 3556 6161  
Passcode: 2x7XRX

 Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DE CASTRO VELLOSO FILHO, Assessor, em 28/04/2021, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_documento.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_documento.php?acao=documento_conferir&id_documento=0) informando o código verificador 0897939 e o código CRC 66C87800.

0010304-09/2020.6.07.8100 0897939-2

[https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_documento.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=949222&infra\\_siste...](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_documento.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=949222&infra_siste...) 1/1



## V. REUNIÕES EM DETALHES

## 21.02.2019 – 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Apresentação do plano de ação da Comissão com os seguintes eixos de atuação: 1) acadêmica (publicações, palestras e congressos, interlocução com ESA, desenvolvimento de pesquisas empíricas, projeto Diálogos Eleitorais), 2) acompanhamento do processo legislativo, 3) inserção do jovem advogado no Direito Eleitoral (banco de dados com ofertas de vagas), 4) avaliação da disciplina direito eleitoral nas faculdades de Brasília, 5) interlocução com os diversos atores do processo eleitoral e 6) criação de prêmio visando à promoção de boas práticas no âmbito eleitoral;
  - Apresentação das coordenadorias temáticas: (i) Revisão da legislação eleitoral da OAB; (ii) Transparência e compliance nos partidos políticos; (iii) Fundações partidárias; e (iv) Participação política feminina.
  - Apresentação do calendário de reuniões; Informativo a respeito de tratativas para parceria entre a OAB/DF e a Transparência Internacional.
-

## 14.03.2019 – 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Homenagem às mulheres que receberam a medalha Myrthes Campos;
- Leitura da nota elaborada pela Comissão de Direito Eleitoral e publicada no site da OAB/DF na defesa da história, eficiência e lisura da Justiça Eleitoral em face das críticas públicas a essa justiça especializada, às vésperas do início do julgamento no Supremo Tribunal Federal que definirá se compete à Justiça Eleitoral julgar crimes comuns quando conexos com crimes eleitorais.\*
- Apresentação de trabalho a respeito das fundações partidárias;
- Divisão dos membros da comissão entre as coordenadorias temáticas.

\*<http://www.oabdf.org.br/noticias/nota-justica-eleitoral-tem-competencia-para-julgar-crimes-comuns-conexos-a-crimes-eleitorais/>

---

## 04.04.2019 - 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Reunião conjunta com a Comissão de *Compliance*. que contou com palestra Ministrada pelo Prof. Alexandre Rocha Pinheiro sobre o tema “**Compliance nos Partidos Políticos**”.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES

Comissões de Direito Eleitoral e *Compliance* promovem palestra sobre *Compliance* nos Partidos Políticos



## **24.04.2019 - 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral**

- Debate sobre transparência partidária, com apresentação de estudo acerca da transparência nos partidos políticos brasileiros, para viabilizar a elaboração de um ranking de transparência dos partidos, nos moldes do elaborado pela Transparência Internacional no Chile

## **27.06.2019 - 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral**

- Exposição sobre o tema de gravações ambientais;
- Exposição sobre o tema da reforma da legislação eleitoral interna da OAB/DF.



## **18.07.2019 - 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral**

- Diálogos sobre a sugestão realizada ao TRE/DF para que as contas anuais dos diretórios regionais instalados do DF sejam divulgadas integralmente no *website* do tribunal.
- Informativo de que a Comissão de Direito Eleitoral encaminhou ofício a todas as faculdades de direito do Distrito Federal para fins de levantar informações a respeito do tratamento acadêmico conferido pelas faculdades à disciplina Direito Eleitoral

## **21.11.2019 - 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral**

- Apresentação de estudo final sobre a disciplina direito eleitoral com base nas informações apresentadas pelas faculdades de Brasília;
  - Deliberações sobre a proposta de alterações da legislação eleitoral interna da OAB;
-

## 02.12.2019 - 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Continuação dos debates a respeito da proposta de alteração da legislação eleitoral interna da OAB/DF;
- Prestação de contas dos trabalhos da comissão ao Presidente Délio Lins e Silva Júnior.
- Proposta de calendário e atividades para o ano de 2020.



**De 13.05 a 22.05.2020 – Cinco eventos acadêmicos sobre as eleições municipais.**

**08.06.2020 – Apresentação dos candidatos ao TRE/DF.**

**31.08.2020 – 7ª Reunião Ordinária virtual da Comissão de Direito Eleitoral**

Exposição do Advogado e Professor da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Walber Agra, a respeito do tema “25 anos da Lei dos Partidos Políticos: Quanto caminhamos e quanto ainda é preciso avançar?”

**25.11.2020 – Evento conjunto com a EJE/TSE sobre inelegibilidades e improbidade administrativa.**

---

# VII. OFÍCIOS E NOTAS

**12.03.2019** – Nota a respeito da competência para julgamento de crimes comuns conexos a crimes eleitorais.

<http://www.oabdf.org.br/noticias/nota-justica-eleitoral-tem-competencia-para-julgar-crimes-comuns-conexos-a-crimes-eleitorais/>

**02.04.2019** – Ofício encaminhado ao TRE-DF sugerindo a adoção de medidas para que as contas anuais dos diretórios regionais do DF sejam divulgadas no *website* do Tribunal. Solicitação atendida e hoje o TRE-DF possui página específica para a disponibilização de tais informações.

12/03/2019 10h47 - Atualizado em 12/03/2019 10h49



## Nota: Justiça Eleitoral tem competência para julgar crimes comuns conexos a crimes eleitorais

O Supremo Tribunal Federal deve definir, nos próximos dias, se compete à Justiça Eleitoral julgar crimes comuns quando conexos com crimes eleitorais.

Nesse contexto, a OAB/DF recebeu com surpresa afirmações, diretas ou indiretas, veiculadas na imprensa de que a atribuição desta competência à Justiça Eleitoral significaria um retrocesso no combate à corrupção ou mesmo equivaleria a colocar fim às operações policiais em curso.

Esse ponto de vista, além de olvidar que a competência definida na Constituição e legislação especializada não pode ficar ao alvedrio do intérprete a partir de circunstâncias factuais, como suposta melhor estrutura de certa jurisdição em determinado momento, parece desconhecer a importância, história e eficiência da Justiça Eleitoral.

Cabe lembrar que o corpo técnico e jurídico da Justiça Eleitoral, além de reconhecido nacional e internacionalmente pela excelência do trabalho que desempenha, administra eleições em todo o território nacional em um único dia, com lições de celeridade, logística, imparcialidade e lisura para os demais órgãos da administração pública brasileira.

Ademais, não é demais ressaltar que a Procuradora Geral da República é, ela própria, a Procuradora Geral Eleitoral, responsável pela nomeação dos Procuradores Regionais Eleitorais; os Tribunais Regionais Eleitorais são compostos por juízes estaduais e federais; os Ministros do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal integram o Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com juristas indicados pela Suprema Corte.

Não há dúvida de que o debate público e qualificado, que busque a melhor interpretação das normas constitucionais, é indispensável para o aprimoramento das instituições. Porém, argumentos simplórios e descontextualizados devem ser evitados. E é exatamente com esse espírito que a OAB/DF manifesta-se neste momento, buscando o reposicionamento do debate para o centro da legítima interpretação constitucional.

Brasília, 12 de março de 2019

Délio Lins e Silva Júnior  
Presidente da OAB/DF

Rafael Araripe Carneiro  
Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF

**13.05.2019** – Nota de congratulação ao Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto por sua recondução ao cargo de ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, bem como ao Ministro Sérgio Silveira Banhos por sua nomeação ao cargo de ministro efetivo daquela Corte;

**18.07.2019** – Ofício encaminhado a todas as faculdades de direito do Distrito Federal questionando a respeito da oferta da disciplina do direito eleitoral;

**22.07.2019** – Ofício encaminhado ao Conselho Federal da OAB noticiando que a Comissão de Direito Eleitoral do DF estava elaborando estudo para propor reforma na legislação eleitoral interna da OAB;

**11.11.2019** – Nota de congratulação ao TRE-DF pela implantação de mecanismo voltado a conferir maior transparência às prestações de contas das agremiações partidárias instaladas no Distrito Federal;

---

**17.04.2020** – Ofício ao TRE-DF encaminhando estudo comparativo acerca da sistemática pelos Tribunais Regionais Eleitorais do país para a realização de julgamentos virtuais, e solicitando aprimoramento da Resolução TRE-DF n. 7845/2020.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

Brasília, 17 de abril de 2020.

A Sua Excelência Desembargadora  
CARMELITA BRASIL  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 06, 70.094-901 – Brasília/DF

*Assunto: Encaminhamento de estudo comparativo acerca da sistemática pelos Tribunais Regionais Eleitorais do país para a realização de julgamentos virtuais.*

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos da presente para encaminhar a esta Corte Eleitoral do Distrito Federal estudo comparativo da sistemática de julgamentos virtuais que vem sendo empregada pelos 27 Tribunais Regionais Eleitorais do país.

Nosso intuito é contribuir para a análise da Resolução nº 7845/2020 TRE/DF, que disciplinou a realização dessa modalidade de julgamento no âmbito deste e. Tribunal e que se encontra atualmente submetida a referendo do Plenário.

Conforme já tivemos a oportunidade de manifestar no ofício de Id 2540684, a sistemática adotada pela referida Resolução viola o princípio da publicidade e mitiga severamente os direitos de ampla defesa e do contraditório.

Ao analisar a regulamentação feita por cada um dos Tribunais Regionais Eleitorais do país, foi possível verificar que, além do TRE/DF, somente **um único Tribunal** (de Minas Gerais) adotou sistemática que, a um só tempo, não permite o

**09.04.2021** – Ofício ao TRE/DF, requerendo fossem tomadas as medidas necessária para aprimorar a sistemática das sessões virtuais, notadamente para que fossem disponibilizados em tempo real os votos lançados pelos eminentes magistrados daquela Corte.

**30.04.2021** – Nota de congratulação aos Ministros Carlos Horbach, Carlos Mário da Silva Velloso Filho e à Dra. Marilda Silveira pela indicação para compor a lista tríplice para a vaga de ministro efetivo do TSE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 91/2021 – SAP

Brasília, 09 de abril de 2021.

A Sua Excelência Desembargador  
HUMBERTO ADJUTO ULHÔA  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 06, 70.094-901 – Brasília/DF

Assunto: **Deliberação de processos em sessão virtual. Necessidade de publicação dos votos durante o trâmite do julgamento.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos a este egrégio Tribunal Regional Eleitoral novas considerações acerca da realização de julgamentos em sessão virtual.

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Corte acolheu com presteza o Ofício anterior encaminhado pela OAB/DF, no qual se apontou a existência de algumas limitações da Resolução n. 7845/2020, notadamente porque não previa a realização de sessões telepresenciais, o que impedia, inclusive, a realização de sustentações orais.

Comprometida em garantir a devida prestação jurisdicional aos cidadãos do Distrito Federal, essa e. Corte remodelou o seu sistema de deliberações, por meio Resolução n. 7848/2020, instituindo também a realização de sessões por videoconferência, que melhor mimetizam as sessões presenciais, permitindo o acompanhamento em tempo real dos trabalhos do colegiado.

No entanto, cabe frisar que a sistemática das sessões virtuais ora vigente ainda possui limitações as quais precisam ser devidamente sopesadas à luz das garantias processuais estabelecidas pela Constituição Federal.

A regulamentação atual assim dispõe sobre as sessões de julgamento por meio eletrônico:



RAFAEL ARARIPE CARNEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/DF



MARILDA DE PAULA SILVEIRA

VICE-PRESIDENTE



MARIANA ALBUQUERQUE RABELO

SECRETÁRIA-GERAL